

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de abril de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 040/2024 – SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAURNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565
Suplente	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA:** MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.638.883/0001-71, neste ato representado por MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Pública Internacional nº CPI23001 - SEUMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para implementação do programa de educação socioambiental de sobral - etapa 2, no âmbito do Programa De Desenvolvimento Socioambiental De Sobral - PRODESOL. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.471.644,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 16 (dezesesseis) meses, contados da data de assinatura do Contrato, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A gestão e execução contratual, assim como a fiscalização será definida por meio de portaria especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 05 de abril de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2024 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2024 - SETRAN, que regulamenta o processo seletivo interno para a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções de Fiscal de Transporte, **RESOLVE:** I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar das entrevistas realizadas, conforme ANEXO I do presente termo. II. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, a somatória de pontos até a fase atual, conforme ANEXO II do presente termo. III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado da entrevista, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser interpostos, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: setranmobilidade@sobral.ce.gov.br. Sobral, CE, 08 de abril de 2024. Yan Lucas e Silva Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2024 - SETRAN RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS		
Nº	NOME	PONTUAÇÃO ENTREVISTA
01	JEILTON MIRANDA BEZERRA	70
02	ANTONIA ISABELA SOARES XIMENES	70
03	FRANCISCO BRUNO JULIO MENDES	60
04	DAVI EULALIO RODRIGUES	60
05	ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA	55
06	FRANCISCO BRUNO DA SILVA MARTINS	50
07	FRANCISCO VANDERLEI FARIAS DA SILVA	50
08	JOSÉ WILLIAMS RIBEIRO PARENTE	45
09	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	45
10	DANDARA DANTAS LOPES	45
11	RUBEVALDO JEFERSON FERREIRA BARBOSA	40
12	ROMARIO MESSIAS RODRIGUES DA COSTA	40
13	THAMILIS SAMPAIO VENUTO	40
14	FRANCISCO MESQUISTA DE CASTRO	35
15	JOSE ARIMATEIA NABUCO DA SILVA	30
16	GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	20
17	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA	Ausente
18	JONATAS NEGRÃO CARDOSO JUNIOR	Ausente
19	MARIA LUCIA DA SILVA ASSIS	Ausente
20	GEOVANI AGUIAR DA COSTA	Ausente
21	BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA	Ausente
22	FRANCISCO FAGNER PAIVA COSTA	Ausente
23	MIRLENE KARLENE DE ALMEIDA	Ausente
24	FERNANDA ALINE ALMEIDA DE AGUIAR	Ausente
25	FRANCISCO ARLESSON DE MARIA	Ausente
26	FRANCISCO DANIEL MOTA DE FREITAS	Ausente
27	JOÃO EDSON MOREIRA CARNEIRO	Ausente
28	RAIMUNDO GERALDO NETO	Ausente
29	ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA	Ausente
30	SAMYRO RODNEY RODRIGUES BARBOSA	Ausente

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2024 - SETRAN RESULTADO PRELIMINAR DA SOMATÓRIA DE PONTOS				
Nº	NOME	AVLIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO GERAL
1	JEILTON MIRANDA BEZERRA	70	70	140
2	ANTONIA ISABELA SOARES XIMENES	35	70	105
3	FRANCISCO BRUNO JULIO MENDES	40	60	100
4	JOSÉ WILLIAMS RIBEIRO PARENTE	50	45	95
5	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	45	45	90
6	FRANCISCO BRUNO DA SILVA MARTINS	40	50	90
7	DAVI EULALIO RODRIGUES	30	60	90
8	ANTONIA ADENICE DA ROCHA PEREIRA	30	55	85
9	RUBEVALDO JEFERSON FERREIRA BARBOSA	40	40	80
10	ROMARIO MESSIAS RODRIGUES DA COSTA	40	40	80
11	FRANCISCO VANDERLEI FARIAS DA SILVA	30	50	80
12	JOSE ARIMATEIA NABUCO DA SILVA	45	30	75
13	DANDARA DANTAS LOPES	30	45	75
14	FRANCISCO MESQUISTA DE CASTRO	35	35	70
15	THAMILIS SAMPAIO VENUTO	30	40	70
16	GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	30	20	50
17	JONATAS NEGRÃO CARDOSO JUNIOR	50	Ausente	Desclassificado
18	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA	50	Ausente	Desclassificado
19	MARIA LUCIA DA SILVA ASSIS	45	Ausente	Desclassificado
20	GEOVANI AGUIAR DA COSTA	40	Ausente	Desclassificado
21	BENEDITO CRISTIANO FAUSTINO DA SILVA	35	Ausente	Desclassificado
22	JOÃO EDSON MOREIRA CARNEIRO	30	Ausente	Desclassificado
23	MIRLENE KARLENE DE ALMEIDA	30	Ausente	Desclassificado
24	FRANCISCO FAGNER PAIVA COSTA	30	Ausente	Desclassificado
25	FERNANDA ALINE ALMEIDA DE AGUIAR	30	Ausente	Desclassificado
26	FRANCISCO DANIEL MOTA DE FREITAS	30	Ausente	Desclassificado
27	RAIMUNDO GERALDO NETO	30	Ausente	Desclassificado
28	FRANCISCO ARLESSON DE MARIA	30	Ausente	Desclassificado
29	SAMYRO RODNEY RODRIGUES BARBOSA	30	Ausente	Desclassificado
30	ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA	30	Ausente	Desclassificado

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P300963/2024. ADESÃO Nº AD24001 - STDE. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0325/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2023 da Prefeitura de Camacari. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **OBJETO:** Aquisições de cadeiras destinadas a equipar o Centro de Convenções do Município de Sobral/CE. **CONTRATADA:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.656.774/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R\$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.01.04.122. 0500.1396.44905200. 1500000000. Sobral - CE, 05/04/2024. Francisco Bruno Monte Gomes - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 050/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; **RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 058/2024 - SECULT, a fim**